

Secretaria de  
Estado da  
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Aditivo - CASA CIVIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **OI S.A - em recuperação judicial**, referente a prestação de serviço de Telefonia Fixa, Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Serviço de Acesso à Internet - ADSL:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pelo **Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Dr. Alertte Martins de Jesus**, em substituição - Portaria nº 326/2020-PGE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 12167 e CPF sob o nº 440.607.261-68, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.296 e CPF sob o n.º 698.383.561-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus procuradores o Sr. **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3764538-DGPC/GO e CPF nº 891.809.501-59, e Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979-DGPC/GO e CPF nº 778.812.141-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**, conforme autos do processo principal nº 2019.0001.300.1782, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 006/2019, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados, com fundamento no artigo 57, inciso II, §2º, e art. 65, inciso II, §§2º e 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**Inciso I - Cláusula Primeira - Do Objeto, Parágrafo único - Da Especificação do Objeto**

Considerando a redução do quantitativo contratado, que totaliza uma supressão de **47,49%** (quarenta e sete vírgula quarenta e nove por cento), a tabela passará a ter os seguintes quantitativos:

Grupo	Tipo de Serviço	Tipo de Ligação	Quantidade Total (mês)	Valor Unitário (R\$/mês)	Qtde Total (ano)	Valor Anual (R\$)
02		6. Serviço telefônico	2000	R\$ 0,09	24.000	R\$

	<b>LINHAS ANALÓGICAS</b>	local – ligações Fixo/Fixo (minutos)				2.160,00
		7. Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	550	R\$ 0,63	6.600	R\$ 4.290,00
		8. Assinatura de Terminais Analógicos – convencional (mensalidade) Nres	1	R\$ 58,59	12	R\$ 729,36
		9. Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	60	R\$ 28,00	720	R\$ 20.916,00
		10. Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	10	R\$ 30,10	120	R\$ 3.747,60
		11. Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	10	8,75	120	R\$ 1.089,60
		12. Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	10	15,30	120	R\$ 1.904,40
		13. Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos	1	18,99	12	R\$ 19,70
		14. Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	1	5,18	12	R\$ 5,37
		15. Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	1	9,98	12	R\$ 10,35
		16. Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	0	-	0	-
		17. Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	0	-	0	-
		18. Serviço de Acesso à Internet 10 Mbps (mensalidade)	1	R\$ 204,90	12	R\$ 2.550,72
		19. Instalação Serviço de Acesso à Internet	1	R\$ 60,00	12	R\$ 62,24
<b>Valor Total Mensal Item 2 (R\$)</b>						<b>R\$ 3.115,64</b>
<b>Valor Total Anual Item 2 (R\$)</b>						<b>R\$ 37.485,34</b>
<b>03</b>	<b>LONGA DISTÂNCIA ORIGEM FIXO</b>	20. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	200	R\$ 0,25	2.400	R\$ 624,00

	21. Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	150	R\$ 0,95	1.800	R\$ 1.782,00
	22. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	30	R\$ 2,00	360	R\$ 745,20
	23. Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	30	R\$ 2,50	360	R\$ 932,40
Valor Total Mensal Item 3 (R\$)					R\$ 340,30
<b>Valor Total Anual Item 3 (R\$)</b>					R\$ 4.083,60
Valor Total Mensal Itens 02 e 03 (R\$)					R\$ 3.455,94
<b>Valor Total Anual Itens 2 e 3 (R\$)</b>					<b>R\$ 41.568,94</b>

#### **Inciso II - Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato**

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **15/10/2020 a 14/10/2021**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **Inciso III - Cláusula Oitava - Do Preço**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos serviços, o valor total de **R\$ 41.568,94** (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

#### **Inciso IV - Cláusula Décima-Primeira - Da Dotação Orçamentária**

A despesa resultante deste Termo Aditivo é de **R\$ 41.568,94** (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 8.775,67** (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) relativo ao exercício 2019, à conta da Dotação Orçamentária nº 2020.1101.04.122.4200.4202, elementos de despesa nºs 3.3.90.40.30 e 3.3.90.39.31, conforme Notas de Empenho nºs 0071 e 0072, ambas de 06/10/2020, e **R\$ 32.793,27** (trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos) para o próximo exercício à conta de Dotação apropriada.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

**Alan Farias Tavares**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Alerte Martins de Jesus**  
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial  
Portaria nº 326/2020-PGE

CONTRATADA:

**Tiago Trancoso Costa Chaves**  
Executivo de Negócios

**José Silvestre de Paiva Filho**  
Executivo de Negócios

1 \_\_\_\_\_

Nome: Denise Costa Fernandes

CPF: 002.903.081-19

2 \_\_\_\_\_

Nome: Aline Vieira Mota

CPF: 701.191.591-55

GOIANIA, 07 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 08/10/2020, às 18:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE VIEIRA MOTA, Fiscal de Contrato**, em 08/10/2020, às 18:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE COSTA FERNANDES, Gestor (a) de Contrato**, em 08/10/2020, às 19:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em



09/10/2020, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALERTE MARTINS DE JESUS, Procurador (a) Chefe em Substituição**, em 13/10/2020, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015790948** e o código CRC **BA02285C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201900013001782



SEI 000015790948